

**GP-RIM-1057/2025**

Sorocaba, 23 de maio de 2025

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 1283/2025, de autoria da nobre vereadora Fernanda Schlic Garcia e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre Feira Cultural Baltazar Fernandes, extensão da Feira da Barganha, encaminhamos a Vossa Excelência respostas exaradas pelas Secretaria de Mobilidade (SEMOB) e de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMEPP).

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEMEPP - Gabinete da Secretaria

#### Ofício SEMEPP/GS Nº 76/2025

Ao

**SGC – Expediente  
Vereadora Fernanda Garcia**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1283/2025 – Feira Cultural Baltazar Fernandes**

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3552205.404.00056597/2025-51.

Senhora Vereadora,

Em atenção ao Requerimento nº 1283/2025, que trata da extensão da Feira da Barganha, localizada na área conhecida como **Feira Cultural Baltazar Fernandes**, apresentamos os seguintes esclarecimentos, no que compete à Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMEPP):

1. A SEMEPP não possui vínculo de gestão ou controle sobre a feira mencionada, que é organizada por associação. A área ocupada trata-se de terreno institucional pertencente ao Município de Sorocaba, destinada a realização da Feira da Barganha, conforme lei nº 10.695, de 30 de dezembro de 2013 e alterada pela lei nº 12.673 de 19 de outubro de 2022.
2. O espaço é destinado para realização da feira da barganha, conforme a lei supramencionada, e o poder público hoje não tem nenhum tipo de formalização individual dos bargainheiros que ali frequentam, e

possuem uma associação sem fins lucrativos, própria.

3. A SEMEPP não realiza qualquer tipo de cobrança quanto à ocupação do espaço.
4. Quanto aos relatos recebidos, a demanda será registrada para conhecimento, sem prejuízo de eventual encaminhamento às secretarias competentes para verificação dos aspectos legais, fiscais e de uso do solo.

Reiteramos que esta Pasta atua dentro de sua esfera de competência e permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

**Fernando Marques Filho**

Secretário de Empreendedorismo,

da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marques da Silva Filho, Secretário**, em 23/05/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0540163** e o código CRC **25D1E7DA**.

---

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00056597/2025-51

SEI nº 0540163



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEMOB - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00056597/2025-51

**Interessado:** Vereadora Fernanda Garcia

**Assunto:** REQUERIMENTO 1283/2025 - SEMEPP/SEMOB

**À SGC - Expediente,**

Em resposta ao nobre Edil, passamos a esclarecer os questionamentos que compete a esta pasta:

6. Sobre os cones colocados indevidamente impedindo que os carros estacionem na frente da feira, a URBES tem ciência?

R. Não temos ciência porém, estaremos avaliando no local a situação e adotando as medidas cabíveis;

7. Há registros de chamados sobre essa demanda? Se sim, por que não foram atendidos?

R. Não há denúncias.

Atenciosamente,

Sorocaba, 18 de maio de 2025.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 18/05/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0519701** e o código CRC **F22494D6**.

---

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00056597/2025-51

SEI nº 0519701